



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)

QUE ATIVIDADE É?

Processo com o objetivo de analisar se é devida a retribuição ao docente da carreira do Magistério Superior em conformidade com a jornada de trabalho, classe, nível e titulação comprovada, independentemente de cumprimento de interstício.

QUEM FAZ?

CPPD

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

- 1) **DOCENTE INTERESSADO:** Preenche e assina o Requerimento de Retribuição por Titulação, em seguida, anexa diploma informando qual o curso (especialização, mestrado e doutorado) e envia processo à CPPD
- 2) **CPPD (Secretario):** Analisa processo
 - 2.1) Caso existam pendências
Elabora um despacho consultivo, e envia processo ao SRF/DAC, que elabora um despacho informativo
 - 2.2) Se não houverem pendências
CPPD atribui processo ao Relator.
- 3) **CPPD (Relator):** Analisa processo, elabora Parecer, que segue assinado pelo próprio Relator e pelo(a) Presidente da CPPD
 - 3.1) Caso existam pendências
envia processo ao Departamento do Docente Interessado
 - 3.2) Se não houverem pendências
Relator atribui processo ao/à Secretário(a) responsável;
- 4) **CPPD (Secretario):** Elabora Portaria, providencia publicação em BS, anexa a Portaria ao processo, em seguida, elabora despacho de prosseguimento (assinado pelo(a) Presidente da CPPD e encaminha processo a DPA/CCPP para pagamento
- 5) **DPA/CCPP:** Analisa exercício, realiza pagamento, caso exista exercício anterior o processo é enviado à SEDEA/DAP para pagamento e em seguida retorna à DPA para elaborar despacho e conclui processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Comprovar a conclusão do curso cuja retribuição é requerida preferencialmente mediante apresentação do diploma. Nos casos em que a diploma ainda estiver sendo confeccionado pela Instituição é obrigatório que sejam anexados ao processo a Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão e o Protocolo de Pedido de Expedição de Diploma. Em caso de diploma estrangeiro, é necessário anexar Revalidação de Diploma.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Requerimento de Retribuição por titulação
- Diploma do interessado ou protocolo de pedido de expedição de diploma
- Revalidação, caso diploma for estrangeiro

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;
 - Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
 - Ofício-Circular n.39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC, de 28 de junho 2019; e
 - RESOLUÇÃO N.º 583/2017.
-

Criado por [***942307**](#), versão 2 por [***942307**](#) em 17/11/2021 16:10:23.